



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal
Elias Dal' Col

Vice-Prefeito Municipal
Rogério Paulino da Silva

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL COL**

Exercício: **2018**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2018.

Destacamos que a Controladoria Geral do Município neste período, possuía em seu quadro, 2(duas) servidoras, conforme quadro de pessoal abaixo:

| Nome | Cargo | Formação | Vínculo |
|--------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|
| Claudineia Rodrigues | Controladora Geral | Ciências Contábeis | Comissionado |
| Fernanda Loures Silveira | Supervisor Administrativo | Engenharia civil | Comissionado |

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando o melhor desempenho das funções foram proporcionadas ações de capacitação como segue:

| Mês | Tema |
|------------|---|
| 01/2018 | Inovações na PCA – IN 43/2017 Curso Prático Sobre Relatórios de Controle Interno a Enviar ao TCE ES |
| 12/2018 | Folha de Pagamento Mensal – Envio ao TCE ES pelo Cidades |

Destacamos a seguir algumas ações executadas e ou viabilizadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

| |
|---|
| IN SRH N° 01/2018 - Instrução Normativa - Sistema de Recursos Humanos - Dispõe Sobre A Avaliação De Desempenho No Estágio Probatório Para Aquisição De Estabilidade Do Servidor Nomeado Para Cargo De Provimento Efetivo No Âmbito Do Poder Executivo Do Município De Ecoporanga/ES |
| IN SCI N° 04/2018 - Instrução Normativa - Sistema de Controle Interno – Dispõe Sobre A Regulamentação De Uso Do E-Mail Institucional Das Unidades Administrativas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/ES |
| Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo |
| Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga |
| Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias |
| Monitoramento da LRF (percentuais) e LRFWEB. |
| Monitoramento Siconfi. |
| Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior |
| Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão. |
| Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES. |
| PARECER N° 002/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Stefania Ribeiro Escanferla |
| PARECER N° 003/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sandra Silva De Oliveira |
| PARECER N° 004/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Zilma Ribeiro Da Cruz Machado |
| PARECER N° 005/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jamille Cirilo Biazatti Carnielli |
| PARECER N° 006/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Renata Andrade De Oliveira De Melo |
| PARECER N° 007/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Maraise Zuquetto Breger Moreira |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| |
|---|
| PARECER Nº 008/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Polyana Fernandes De Oliveira |
| PARECER Nº 009/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luciana Batista Soares De Paula |
| PARECER Nº 010/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleide Rodrigues Da Silva Santos |
| Parecer Nº 011/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleidimar Dias Ferreira |
| Parecer Nº 012/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ana Paula Rossow Wutke |
| Parecer Nº 013/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cristina De Moraes Silva Elias |
| Parecer Nº 014/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Michelha Henrique Venancio Souza |
| Parecer Nº 015/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Camila Fernandes Viana |
| Parecer Nº 016/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Leandra Leandro Da Silva Assis |
| Parecer Nº 017/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thauany Gomes Matos |
| Parecer Nº 018/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Simone Lourenço Da Silva |
| Parecer Nº 019/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Kelly Kristina Alves Cirilo Wyatt |
| Parecer Nº 020/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Milena Bernardina Seidel Fialho Vignati |
| Parecer Nº 021/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleonilson Ramos Trindade |
| Parecer Nº 022/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Vandernéia Neves Dos Santos |
| Parecer Nº 023/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Caroline Machado Costa |
| Parecer Nº 024/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ariadne Pereira Teofilo |
| Parecer Nº 025/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Bianca Viana Hemenelgídio |
| Parecer Nº 026/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Patricia Delmasquo Avelar |
| Parecer Nº 027/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Leidiani Dos Anjos |
| Parecer Nº 028/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Érika Simões Mendes Veriano |
| Parecer Nº 029/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| |
|---|
| Adeildo Pereira |
| Parecer Nº 030/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jorliane Pereira Da Silva |
| Parecer Nº 031/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Mariana Francisca Alves |
| Parecer Nº 032/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wanessa De Vargas Santos Magewiski |
| Parecer Nº 033/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sueli Soares Dos Santos De Jesus |
| Parecer Nº 034/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luciana Rodrigues Pereira |
| Parecer Nº 035/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Luana Da Silva Viana |
| Parecer Nº 036/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Silvestre Da Costa Abreu |
| Parecer Nº 037/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Rafael Barros Da Costa |
| Parecer Nº 038/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Hudson Marcos De Oliveira |
| Parecer Nº 039/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Adalberto Bentes De Menezes Filho |
| Parecer Nº 040/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Roberto Carlos Da Silva |
| Parecer Nº 041/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Eni Da Silva Perez |
| Parecer Nº 042/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Aline Porfírio Eleutério |
| Parecer Nº 043/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Helainy Pereira Dias Dal Col |
| Parecer Nº 044/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Suely Teixeira Viana |
| Parecer Nº 045/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joana Darc De Lima |
| Parecer Nº 046/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joziane Cirilo De Paulo Silva |
| Parecer Nº 047/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ricardo Santos Pereira |
| Parecer Nº 048/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Edion Dos Santos Almeida |
| Parecer Nº 049/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Eni Dias Pereira Da Silva |
| Parecer Nº 050/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Monica Ferreira Sena |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| |
|---|
| Parecer Nº 051/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Marcelo Alves Dos Santos |
| Parecer Nº 052/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: João Batista Neto |
| Parecer Nº 053/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wesley De Souza Caetano |
| Parecer Nº 054/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sebastião Galdino Pereira Junior |
| Parecer Nº 055/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Pedro Henrique Pena Freisleben |
| Parecer Nº 056/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Gilberto Faustino De Souza |
| Parecer Nº 057/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sirlei Gonçalves Dos Santos |
| Parecer Nº 058/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Gislane Alves Gonçalves Mattos |
| Parecer Nº 059/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Analita Dal Col Cordeiro |
| Parecer Nº 060/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Phamela Evelyn Guedes Dos Santos |
| Parecer Nº 061/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Mário Cesar Cunha Fialho |
| Parecer Nº 062/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Igor Brochini Santos |
| Parecer Nº 063/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Francieni De Rezende Cardoso |
| Parecer Nº 064/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wagner Menengussi |
| Parecer Nº 065/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Joab De Oliveira Silva |
| Parecer Nº 066/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Cleuzenir Ribeiro Vieira |
| Parecer Nº 067/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Larissa De Matos Ferreira |
| Parecer Nº 068/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Lara Bassani De Oliveira |
| Parecer Nº 069/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Rayanne Santos Moulaz |
| Parecer Nº 070/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Murilo Souza Franquelim |
| Parecer Nº 071/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Karin Coelho Da Silva |
| Parecer Nº 072/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| |
|--|
| Arthur Roque De Sousa |
| Parecer Nº 073/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Jucelia Martins Trindade |
| Parecer Nº 074/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thainá Maggione De Barros |
| Parecer Nº 075/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Adriana Pereira |
| Parecer Nº 076/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Bruna Soares Trindade |
| Parecer Nº 077/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Thaise Ferraz Laureano |
| Parecer Nº 078/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Patricia Santiago De Azevedo |
| Parecer Nº 079/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Sarah Aparecida Pagoto Dos Santos |
| Parecer Nº 080/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Camila Cristina Duarte Pio |
| Parecer Nº 081/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Wagner Damázio Da Costa Oliveira |
| Parecer Nº 082/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Janete Alves Braun Fernandes De Oliveira |
| Parecer Nº 083/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Ivan Alves Soares |
| Parecer Nº 084/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Lucas De Oliveira |
| Parecer Nº 085/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Marina Bonifácia Costa |
| Parecer Nº 086/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Danuta De Oliveira Lima Rangel |
| Parecer Nº 087/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: João Paulo Da Silva Faria |
| Parecer Nº 088/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Edirlene Dias Pereira |
| Parecer Nº 089/2018 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão - Nome Do Servidor: Iara Linda Brant Teixeira |
| Inspeção para verificação de acumulação de cargos públicos - Termo de Notificação 113/2017-1, Decisão 03754/2017-7 Processo TC 4248/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

| Código | Objeto/Ponto de controle | Base legal | Procedimento | Processos /documentos Administrativos analisados | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|---|---|--|--|---|---|
| 1.2.1 | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | <ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. | <ul style="list-style-type: none">- DEMCPA- Listagem de Empenho | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo) | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo) |
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | <ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9.717/1998, art. 1º.Lei 8.212/1991Lei LocalRegime de competência | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. | <ul style="list-style-type: none">- DEMCPA- Listagem de Empenho | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo) | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 3.230.363,93 (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) RPPS – R\$ 4.921,01 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|-------|---|---|--|--|---|---|
| 1.2.4 | Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias parte servidor | <ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | - DEMCSE - Listagem de Pagamento | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.340.815,63 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). RPPS – R\$ 2.890,39 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). | 12 meses (incluído 13º) RGPS - Montante de R\$ 1.340.815,63 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). RPPS – R\$ 2.890,39 (dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). |
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário. | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT | Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 799.702,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 799.702,35 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos). |
| | | | | | Bens Móveis R\$ 10.278.994,78 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ 10.278.994,78 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). |
| | | | | | Bens Imóveis R\$ 49.667,420,01 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo) | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 49.667,420,01 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo). |
| | | | | | Bens Intangíveis R\$ 0,00 | As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar. |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em | EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP | Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante | Montante de R\$ 19.813.355,90 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|-------|--|--------------------------------|--|---|---|--|
| | | | instituições financeiras oficiais. | Nota explicativa TVDISP | de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes com um montante de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) | distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes - 25 (vinte e cinco) contas bancárias, com um montante de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal - 08 (oito) contas bancárias, com um montante de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP | Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante após conciliação de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes com um montante após conciliação de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal com um montante após conciliação de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) | Montante após conciliação de R\$ 19.813.355,90 (dezenove milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante após conciliação de R\$ 8.779.183,36 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Banestes - 25 (vinte e cinco) contas bancárias, com um montante após conciliação de R\$ 8.433.121,27 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos) Caixa Econômica Federal - 08 (oito) contas bancárias, com um |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|-------|---|--|--|-----------------------------|---|---|
| | | | | | | montante após conciliação de R\$ 2.601.051,27 (dois milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) |
| 1.3.5 | Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis. | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária. | BALPAT DEMDAT DEMDATA | Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 5.444.213,49 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 2.876.937,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 272.210,67 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos). | Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo: Dívida ativa tributária - R\$ 5.444.213,49 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Dívida ativa não tributária - R\$ 2.876.937,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 272.210,67 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos). |
| 1.3.6 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular | LC 101/2000, art. 11. | Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação. | DEMDATA | Montante da dívida ativa = R\$ 8.321.150,67 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). | Protesto – R\$ 63.284,40 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Cobrança Judicial – R\$ 2.272.468,78 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) |
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Processo 2.713/2019 | IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social. | Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|-------|---|--|---|--|---|---|
| 2.3.1 | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais | CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. | BALPAT | A UG não possui precatórios judiciais | Não se aplica. |
| 2.3.2 | Dívida pública – precatórios – pagamento | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88. | BALPAT | A UG não possui precatórios judiciais | Não se aplica. |
| 2.4.1 | Transferências voluntárias – exigências | LC 101/2000, art. 25, § 1º. | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas. | DEMVPAP | Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000. | Não se aplica. |
| 2.5.4 | Alíquota de contribuição – Recolhimento | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º. | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação. | DEMCPA FOLRGP FOLRPP | R\$ 3.235.284,94 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) | R\$ 3.235.284,94 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) |
| 2.6.3 | Pessoal contratação por tempo determinado | CRFB/88, art. 37, inciso IX | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | Lei Municipal 1.889/2018 Lei Municipal 1.894/2018 | Lei Municipal 1.889/2018 Lei Municipal 1.894/2018 | Art.1º |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, foram detectadas as seguintes inconsistências:

| Códigos | Achados | Proposições/ alertas | Situação |
|----------------|--|--|-----------------|
| 1.3.1 | <p>- Inconsistência entre Balancete Contábil de Verificação, BALPAT e o INVALM – Inventário Anual Sintético de Bens em Almoxarifado.</p> <p>Observa-se que o saldo total de estoques, em todas as demonstrações contábeis apresentam-se consistentes, no entanto, pode-se constatar no Balancete Contábil de Verificação que os valores detalhados por contas divergem dos saldos apresentados nas contas do INVALM.</p> | Análise e posterior correção das inconsistências apresentadas. | Em andamento. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais e/ou Procedimentos Administrativos no exercício.

Ecoporanga/ES, 26 de março de 2019.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 6.001/2017